



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 010/2017

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento base dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R\$ 1.014,00 (mil e catorze reais), a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - O vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 1.064,70 (mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos) a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ERRATAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME-MA

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação dos serviços em criação e manutenção de portal da transparência junto à Câmara Municipal de Arame-MA. DATA E LOCAL DE ABERTURA: 28/08/2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua 13 de maio nº 06, Centro, Arame-MA, publicado no Diário Oficial e em Jornal de Grande Circulação no dia 10 de agosto de 2017. ONDE SE LÊ: DA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou obter o edital na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 13:00 horas, telefone (98) 3532 - 4651. Arame/MA, 03/08/2017. Francinaldo Soares de Oliveira - Pregoeiro. LELA-SE: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou obter o edital na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 13:00 horas, telefone (99) 3532 - 4651. Arame/MA, 03/08/2017. FRANCINALDO SOARES DE OLIVEIRA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA

ERRATA DO NÚMERO DO CONTRATO Nº 177/2017 ERRATA: do Número do Contrato Nº 177/2017 Onde se lê: Contrato Nº 177/2017, Leia-se: Contrato Nº 319/2017, DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual pactuado entre as partes, não especificamente alterado por este termo, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Livros para Educação Infantil e Creche, através da Secretaria Municipal de Educação/SEMED. Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. Rosário - (MA), 15 de agosto de 2017. ADSON JEAN SILVA FERREIRA - Presidente da CPL.

ESTATUTO

INSTITUTO DE APOIO A MULHER E A CRIANÇA - IAMUC

RESENHA DA REFORMA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: INSTITUTO DE APOIO A MULHER E A CRIANÇA, também designada de IAMUC. é uma entidade civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado e de caráter cultural e socioeducativo. SEDE e FORO: Na av. Jose Sarney nº214, Bairro vila nova, município de São Luis - MA. OBJETIVOS: Realizar eventos de caráter culturais, artísticos, além de trabalhos sociais, assistências a família, ao adolescente e ao idoso atendidos pelas seguintes medidas: assegurar o fortalecimento e a autonomia do instituto em gerir seus próprios recursos com a participação da comunidade; prestar serviços de assistência à comunidade com oficinas voltadas a Artes, Cultura e Educação; congregar em seu quadro vários tipos de manifestações culturais, artísticas cívicas e congêneres; propiciar conhecimento cultural à comunidade em geral. FINALIDADES: Participação em programas e serviços culturais especialmente desenvolvidos em prol da comunidade; busca de parcerias para proporcionar cursos profissionalizantes entre outros: desenvolvimento de atividades, durante todo ano, que propiciem a sustentação do instituto e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos do instituto, deste que expressamente autorizada pela Assembléia Geral. Visando o futuro prospero do instituto, foram feitas alterações nos Estatutos sócias da entidade, para adequar as normas do CNAS; e devido à entrada em vigor do novo Código Civil Brasileiro em Janeiro de 2003, foram alterados os artigos 1º aos 45 e incluídos mais 01 novo artigo passando a vigorar com 46 novos artigos. ADMISTRAÇÃO: Diretor Presidente, Diretor Secretário, Diretor Financeiro, Diretor Técnico e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 04 anos (quatro) anos, sendo permitido a reeleição. PATRIMONIO: O patrimônio e a receita do instituto constituir se ao dos bens e direitos que lhe couberem, pelos oficiais e particulares. no caso de dissolução do instituto, os bens remanescentes serão distribuídos a outras entidades congêneres com personalidades jurídica registrada no conselho nacional de Assistência Social (CNAS) ou entidade pública. LIVIA RÉGIA LIRA SILVA E COSTA - Presidente.

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

LEI Nº 016/2017 "Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - O vencimento base dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R\$ 1.014,00 (mil e catorze reais), a partir de 01 de agosto de 2017. Art. 2º - O vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 1.064,70 (mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos) a partir de 01 de agosto de 2017. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezessete. JAIRO MADEIRA DE COIMBRA - Prefeito Municipal.

LEI Nº 011/2017. "Dispõe sobre o reajuste salarial dos Enfermeiros-PSF efetivos e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - O vencimento base dos Enfermeiros-PSF efetivos passa a ser de R\$ 3.186,31 (três mil cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), a partir de 01 de agosto de 2017. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezessete. JAIRO MADEIRA DE COIMBRA - Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

PORTARIA Nº 001, DE 21 DE JULHO DE 2017. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, COMO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO HORTO MERCADO DO MAIOBÃ, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 80, III da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor MARCELO MELO MARQUES, portador do CPF nº 428.152.823-72, matrícula nº 67004529, como o responsável pela administração do Horto Mercado do Maiobã, nesta cidade, até ulterior deliberação. Parágrafo Único. O Servidor acima designado, durante o período em que estiver responsável pela administração do Horto Mercado, deverá tomar todas as providências cabíveis e necessárias para o seu regular funcionamento, encaminhando relatórios semanais à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, acerca das necessidades e medidas tomadas. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017. BENEDITO RENATO GOMES. Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA

PORTARIA Nº 137/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017. "Dispõe sobre a exoneração do servidor, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o servidor IVALDO COSTA DA